



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N. 28/2024

I. Exposição da Matéria e Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, trata-se do Projeto de Lei nº 040/2024, cuja ementa “*Dispõe sobre o orçamento Programa do Município de Mandaguáçu para o exercício financeiro de 2024*”.

Assim que a matéria deu entrada nesta Comissão de Finanças e Orçamento, deu início ao prazo para os vereadores apresentar declaração de intenção de apresentar emendas impositivas individuais e de bancada, conforme o disposto no artigo 216-B, §1º do Regimento Interno. Verifica-se que todos os vereadores apresentaram a intenção para apresentação de emendas entre os dias 04 e em 09/09/2024.

O parecer prévio foi apresentado em 05/09/2024, ocasião em que foi designada a audiência pública para o dia 11/09/2024. Tendo sido realizada a audiência, as emendas impositivas individuais e as de bancada foram apresentadas pelos vereadores e bancadas que anteriormente apresentaram intenção. Em reunião realizada em 25/09/2024 as emendas foram encaminhadas para análise da contadora da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

A contadora, Sra. Micheli, apresentou o parecer e as emendas com as dotações revisadas em data de 15/10/2024.

II. Fundamentação e VOTO DO RELATOR:

De acordo com a regra contida no inciso I do art. 51 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito das matérias



de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no respectivo patrimônio.

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

O projeto foi devidamente analisado em parecer prévio, motivo pelo qual não será repetido nesta oportunidade.

Quanto as emendas impositivas individuais e de bancadas, todas foram verificadas pela contadora, a qual frisou que algumas das emendas podem sofrer ordem de impedimento técnica, pois o objeto não foi especificado devidamente. No total foram apresentadas 34 (trinta e quatro) emendas impositivas individuais e 17 emendas impositivas de bancada.

Destaca-se que não foi apresentado a Ata da audiência pública, bem como o anexo indicado no artigo 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste ponto, sugiro que seja enviado requerimento ao Secretário de Fazenda.

No mais, compreendo que o projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

III. Decisão da Comissão

Os demais membros integrantes da Comissão votam com o relator.



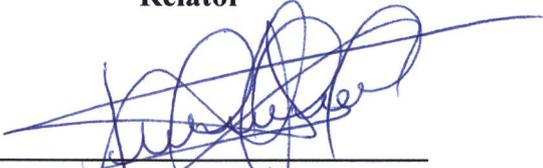
IV. Parecer Final

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favorável ao trâmite da proposição.

Mandaguáçu, 17 de outubro de 2024.



Flávio Lopes Pinheiro
Relator



Genildo Julião
Membro



João Ramos Costa
Presidente da Comissão

